



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.776 , DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Bolsa Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Bolsa Especial, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 2.167, de 5 de novembro de 2009, aos candidatos aprovados na 1ª fase do Concurso Público para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 024, de 06 de outubro de 2010, Processo Seletivo 2011, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, durante o Curso de Formação a ser realizado na Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, abaixo relacionados:

I - designados pela Portaria n. 005/Dpto de Ensino/CRH, de 10 de março de 2014, a contar de 28 de fevereiro de 2014:

- a) DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA, inscrição 81658;
- b) ROBERTO BASSI SASSAMOTO, inscrição 82081; e
- c) ALEX SILVINO TOLEDO, inscrição 81469.

II – designado pela Portaria n. 010/Dpto de Ensino/CRH, de 31 de março de 2014, a contar de 24 de março de 2014, CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA, inscrição 81063.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador